

*A regulação como  
instrumento para a melhoria  
da eficiência e da eficácia  
nos serviços públicos de  
águas e resíduos*

VENCEDOR

Prémio Serviço ao Cidadão



PRÉMIO  
BOAS PRÁTICAS  
no sector público  
7ª edição



# AUDIÇÃO PARLAMENTAR SOBRE A LEI ORGÂNICA DA ERSAR

***Comissão Parlamentar do Ambiente,  
Ordenamento do Território e Poder Local  
Assembleia da República  
26 de março de 2013***



Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Centro Empresarial Torres de Lisboa  
Rua Tomás da Fonseca, Torre G – 8º  
1600-209 LISBOA - PORTUGAL

www.ersar.pt  
Tel.: +351 210 052 200  
Fax: +351 210 052 259



# 1. Introdução





## Introdução

- O setor dos serviços de águas e resíduos caracteriza-se por uma grande heterogeneidade dos seus agentes.
- O reforço da legitimação de intervenção da ERSAR, como regulador equidistante das partes envolvidas, preconiza uma maior separação face ao Governo.
- A proposta de novos estatutos da ERSAR constitui, em termos globais, uma iniciativa muito positiva.



## Introdução

- A ERSAR, enquanto regulador, deve prosseguir princípios de competência, isenção, imparcialidade, accountability e transparência.
- A ERSAR é “agnóstica” sobre políticas e modelos de governância, pelo que a sua intervenção regulatória integra-se necessariamente nas “grandes linhas” definidas pelo poder político



## 2. Universalização da regulação





## Universalização da regulação

- O universo de entidades reguladas passou a abranger a totalidade dos prestadores de serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos no Continente (498 entidades).
- Inclui entidades gestoras em gestão direta, gestão delegada e gestão concessionada.
- A ERSAR apresentará publicamente dentro de um mês o primeiro levantamento completo e auditado dos serviços de águas e resíduos em Portugal.



# 3. Evolução para entidade administrativa independente



# Evolução para entidade administrativa independente

- **Independência funcional**
  - Redução dos poderes de tutela (reforçar articulação com LQ?)
- **Independência orgânica**
  - Alteração do estatuto dos membros do CA (reforçar articulação com LQ?)
- **Independência financeira**
  - Financiamento exclusivo através de taxas
- **Autonomia na gestão financeira**
  - Não aplicação de regras da contabilidade pública (reforçar articulação com LQ?)
- **Autonomia na gestão de recursos humanos**
  - Organização e disciplina de trabalho, regime de pessoal, de carreiras e estatuto remuneratório fixados por regulamento interno
- **Acompanhamento pela Assembleia da República**
  - Mecanismo essencial à transparência

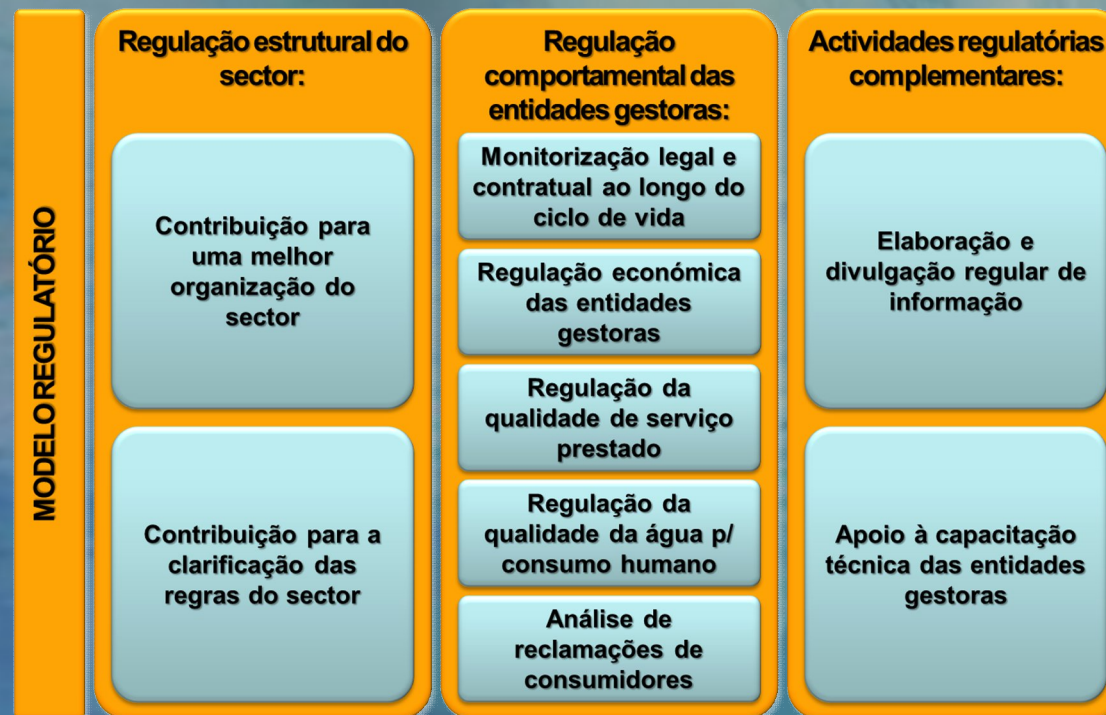




# 4. Modelo de regulação

# Modelo de regulação

- A proposta de lei consolida o modelo de regulação definido há cerca de uma década.



- Texto introduz algumas imprecisões ao modelo que recomendamos que sejam corrigidas.



# 5. Reforço das atribuições e competências





# Reforço das competências

- **Geral**

- Explicitar a proteção dos direitos e interesses dos utilizadores.

- **Em matéria de regulação estrutural**

- Contribuir para a formulação de políticas públicas.
- Acompanhar/ reportar a implementação dos planos estratégicos.
- Incluir apoio ao Governo na elaboração de projetos legislativos?

- **Em matéria de regulação comportamental**

- **Em matéria de monitorização legal e contratual das entidades gestoras:**
  - Emitir pareceres sobre os contratos (vinculativos?)
  - Realizar inspeções e auditorias às entidades (alinhamento com LQ?)
  - Fiscalizar sistemas de abastecimento
  - Supervisionar os laboratórios de análises da água
  - Suscitar a reapreciação de cláusulas contratuais.
  - Requerer providências cautelares.
  - Exercer o poder contraordenacional



# Reforço das competências

- **Em matéria de regulação económica:**
  - Aprovar regulamentos tarifários (revogação de portaria)
  - Fixar tarifas de titularidade estatal (EPAL e AdSA)
  - Avaliar e auditar a fixação e aplicação de tarifas nos sistemas de titularidade municipal.
  - Fixar tarifas dos sistemas de titularidade municipal que não se conformem com as disposições legais e regulamentares em vigor.
  - Garantir a faturação detalhada pelas entidades prestadoras dos serviços (clarificar?).
- **Em matéria de regulação da qualidade do serviço:**
  - Avaliar anualmente a qualidade do serviço prestado
  - Aprovar o regulamento de qualidade de serviço.
- **Em matéria de regulação da qualidade da água para consumo humano:**
  - Assegurar a regulação da qualidade da água para consumo humano.



# Reforço das competências

- Em matéria de regulação do interface com os utilizadores:
  - Apreciar as reclamações apresentadas pelos utilizadores dos serviços (alinhamento com LQ?).
  - Aprovar o regulamento de relações comerciais.
- **Em matéria de atividades regulatórias complementares**
  - **Reforço dos poderes de recolha de informação.**
    - (Anualmente: 40.000 dados económicos e financeiros + 50.000 dados de qualidade de serviço + 640.000 dados de qualidade da água para consumo humano + 120.000 dados sobre reclamações).
  - **Promover a inovação e a capacitação técnica das entidades gestoras**





## 6. Outros aspetos relevantes



## Outros aspetos relevantes

- Regulamento de procedimentos regulatórios, reforçando a transparência da regulação.
- Criação do Conselho Tarifário, órgão consultivo específico para as questões tarifárias, a par do Conselho Consultivo.
- Sujeição das decisões da ERSAR em matéria contraordenacional à jurisdição do tribunal da concorrência, regulação e supervisão.
- Procedimento de elaboração dos regulamentos (alinhamento com LQ?)
- Ministério responsável (alinhamento com LQ?)



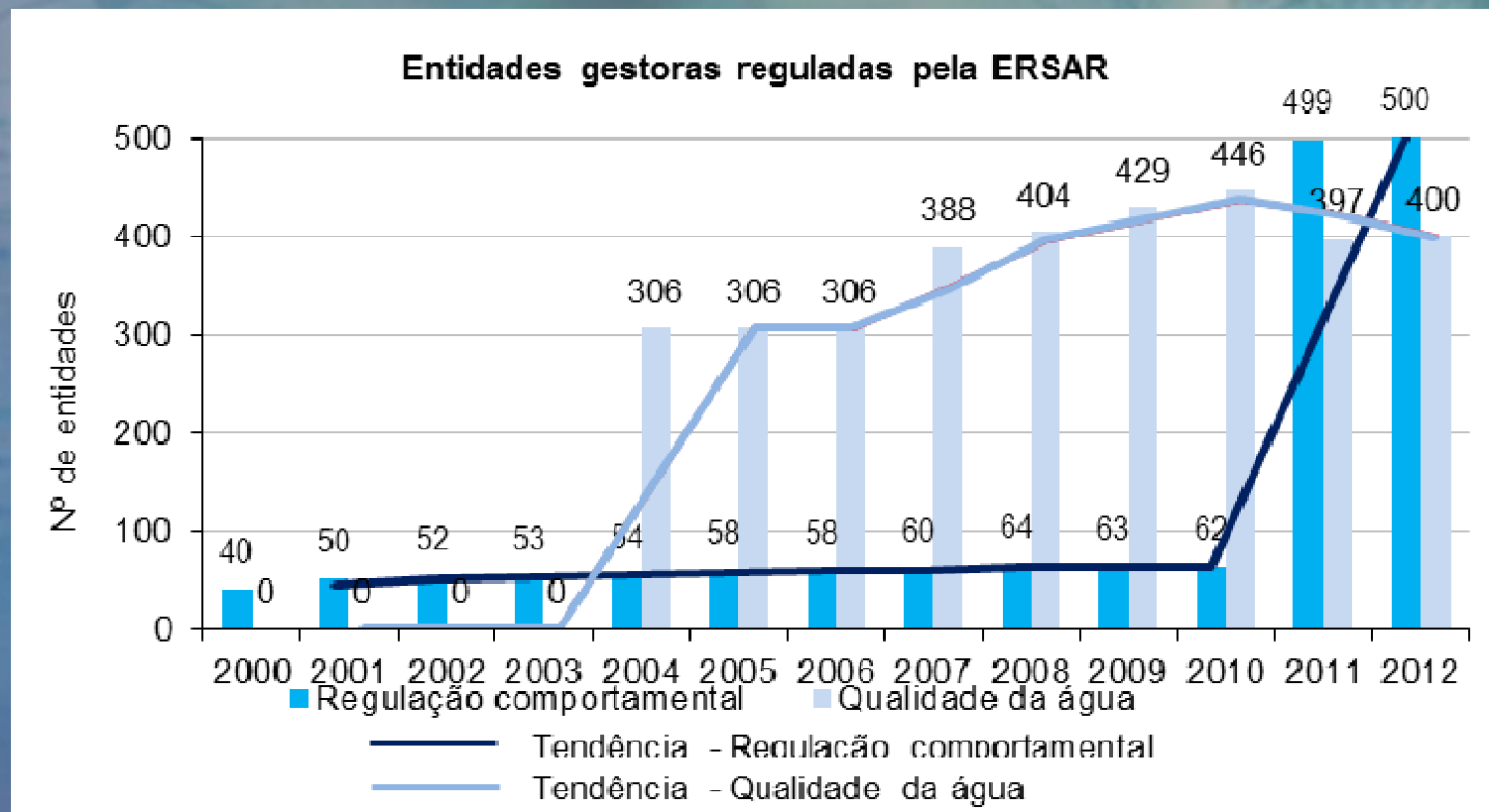
# 7. Recursos internos





# Recursos internos

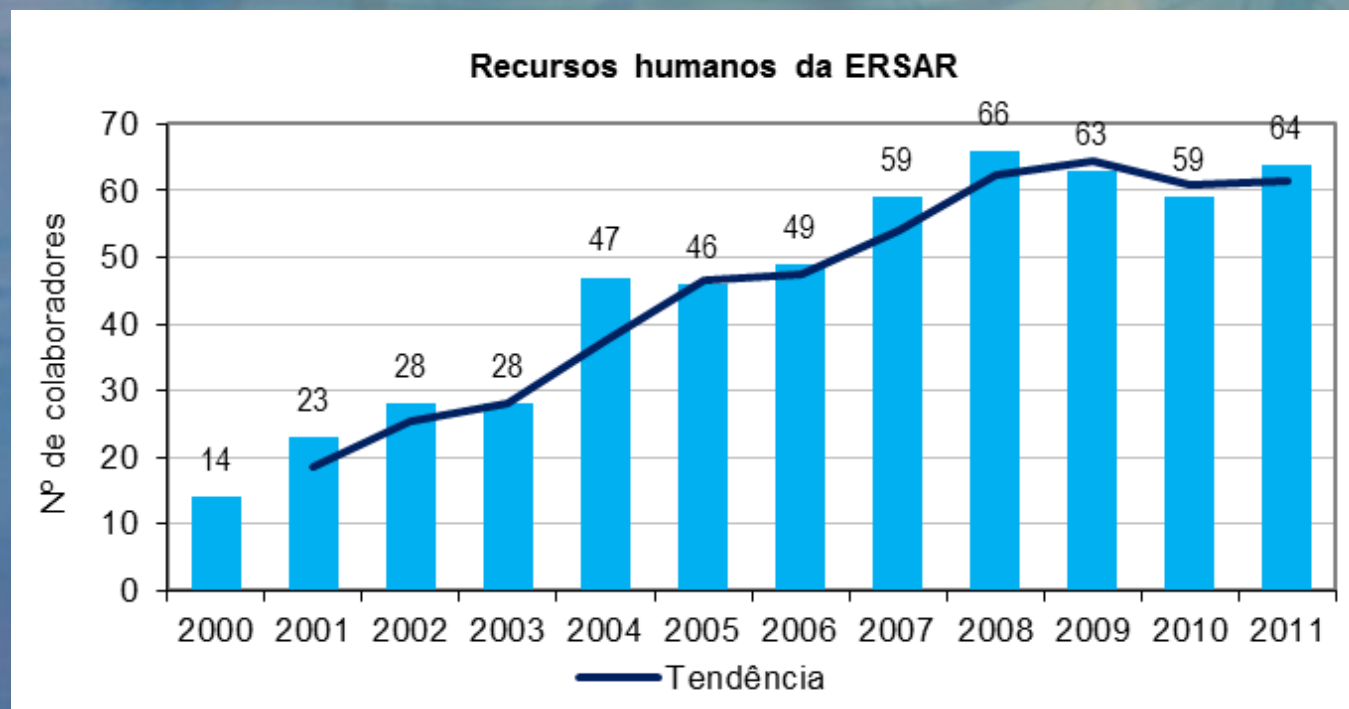
- Passou a ser responsabilidade da ERSAR a regulação de cerca de mais 700% de entidades.





## Recursos internos

- A ERSAR prevê 92 efetivos, dos quais apenas estão ocupados pouco mais de 60.
- Não tem sido possível preencher os lugares vagos, não obstante as diversas diligências.





## Recursos internos

- **Releva-se por isso a grande dificuldade, morosidade e insuficiência na contratação de recursos face à lei do orçamento.**
- **Esta situação é agravada pelo facto desta lei impor também que parte das verbas previstas no orçamento da ERSAR fiquem cativas, impondo restrições à utilização das verbas que estão disponíveis e que provêm das taxas pagas pelos operadores/consumidores.**
- **Sugerimos que conste da LO uma autorização excepcional de recrutamento de recursos humanos, essencial ao sucesso da iniciativa.**



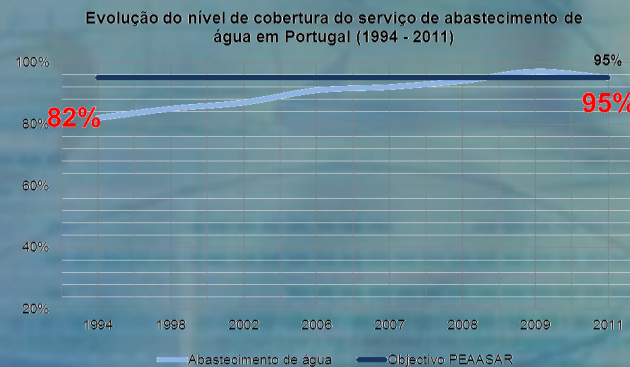


# 7. Conclusão

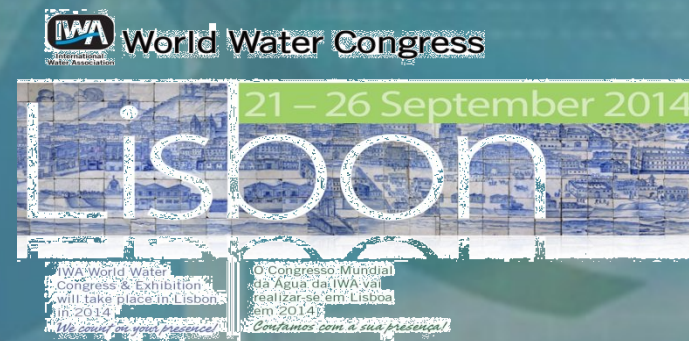
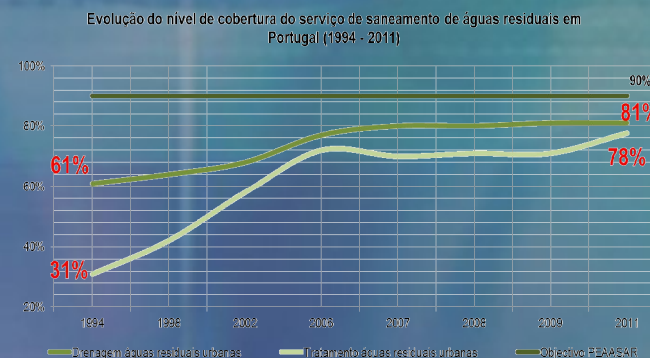
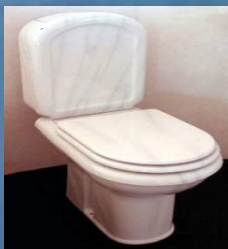
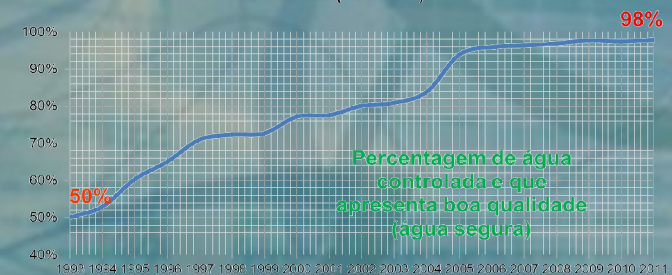


# Introdução

- Sem prejuízo das sugestões, a proposta de novos estatutos da ERSAR constitui, em termos globais, um claro avanço na governância dos serviços de águas e resíduos, cujo desenvolvimento tem sido notável.



Evolução da percentagem de água controlada e de boa qualidade (1993-2011)





*A regulação como  
instrumento para a melhoria  
da eficiência e da eficácia  
nos serviços públicos de  
águas e resíduos*

VENCEDOR

Prémio Serviço ao Cidadão



PRÉMIO  
BOAS PRÁTICAS  
no sector público  
7ª edição



# Fim



Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos

Centro Empresarial Torres de Lisboa  
Rua Tomás da Fonseca, Torre G – 8º  
1600-209 LISBOA - PORTUGAL

www.ersar.pt  
Tel.: +351 210 052 200  
Fax: +351 210 052 259